



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.006 DE 07 DE JUNHO DE 2024.

“Dispõe sobre a inclusão de nova ação de governo no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024; e abertura de Créditos Especiais no Orçamento do exercício de 2024, e dá outras providências”.

SALMA APARECIDA MEROTO BEFFA, Prefeita Municipal de Ribeirão do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024, nova ação de governo denominada **“PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS RURAIS”**, no valor total de R\$ 428.788,52 (Quatrocentos, vinte e oito mil, setecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e dois centavos).

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento de 2024, conforme segue a Categoria de Programação e a Natureza da Despesa abaixo:

CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	VALOR	FR
02.08.20.605.0009.1.XXX	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 384.205,00	5

Artigo 3º - O crédito de que trata o artigo 2º desta lei, será coberto por repasse do Governo Federal, através do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento de 2024, conforme segue a Categoria de Programação e a Natureza da Despesa abaixo:

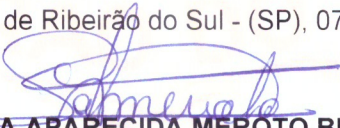
CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	VALOR	FR
02.08.20.605.0009.1.XXX	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 44.583,52	1

Artigo 5º - O crédito de que trata o artigo 4º desta lei, será coberto pelo superávit financeiro de exercícios anteriores.

Artigo 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar os créditos de que tratam os Artigos 2º e 4º desta lei, através de Decreto, até o limite dos valores produzidos por aplicações financeiras deste recurso específico.

Artigo 7º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul - (SP), 07 de junho de 2024.


SALMA APARECIDA MEROTO BEFFA
Prefeita Municipal

Registrada e Publicada no Departamento de Administração.


ALINE FABIANE WAISS MARQUES
Chefe de Exp.do Gabinete